

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	100 - PL 07/14	
Era	10 de	04 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 07 /2014

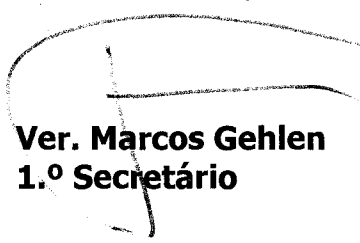
Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro.

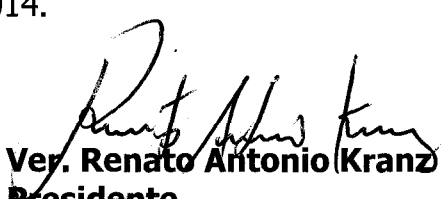
Art. 1.º O subsídio de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 5.684/12, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro para a Legislatura 2013-2016, é reajustado em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em abril de 2014, passando a perceber o subsídio mensal de R\$ 6.179,92 (seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2.º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

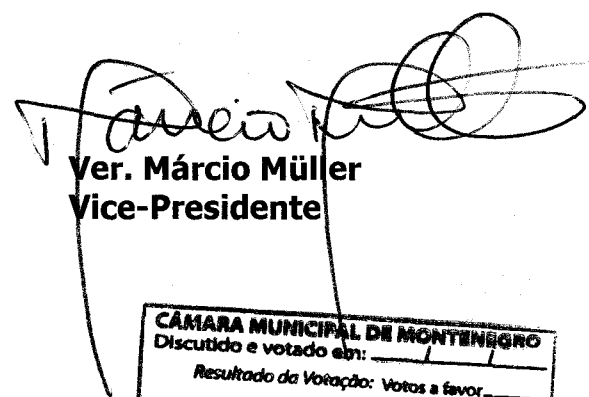
Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2014.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2014.


Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário


Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Gustavo Zanatta
2.º Secretário


Ver. Márcio Müller
Vice-Presidente

DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____